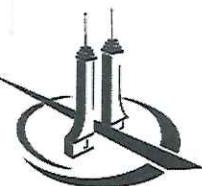




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 117

Ofício nº. 159/2024/GAPRE

Uruguaiana, 15 de Julho de 2024.

Câmara Municipal de Uruguaiana
Sessão Ordinária - 15/07/2024 - 13h30

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 353/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, em resposta ao **Ofício Exec. nº. 157/2024/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, faz indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA / RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDES



C.I. nº353/2024

De: SEDES

Para: SEGOV

Assunto: Faz Resposta

Data: 28/05/2024

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, retornar a
CI:140/2024 SEGOV, tendo em vista que a referida demanda compete a
Secretaria de Habitação do Município.

Sem mais.

Att,


Maicon Luis Minho
Secretário de Desenvolvimento
Social



Habituções - Sec. GOV.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. I. Nº. 140/2024

Uruguaiana, 17 de Maio de 2024.

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SEDES** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Senhor Secretario,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reiterando encaminho Indicação nº 39/2024, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, Indica a criação de Auxílio Reconstrução. Conforme anexo.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário de Governo.

Administ. SEDES
Recebido: 27/05/24
Nome: Agafalla





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 157 /2024/DLEG

Uruguaiana, 21 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Indica a criação de Auxílio Reconstrução.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 39, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizada nesta Casa sob o nº 425/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que determine aos setores competentes a criação de um Auxílio Reconstrução para famílias afetadas pelas catástrofes climáticas.
2. Justifica-se a presente expressando nossa preocupação urgente em relação à situação das famílias que foram gravemente afetadas pelos recentes desastres climáticos. O temporal que ocorreu nos dias 15 e 16 de março, deixou um rastro de destruição e causou grande impacto nas vidas e imóveis de muitas pessoas.
3. Nesse contexto, indicamos a criação de um programa emergencial denominado “Auxílio Reconstrução”, destinado a oferecer assistência imediata e apoio às famílias de baixa renda que foram atingidas pelas chuvas e que enfrentam dificuldades para reconstruir suas vidas e lares. O auxílio proposto visa fornecer recursos financeiros para ajudar na reconstrução de residências danificadas, na reposição de bens perdidos e na cobertura de despesas relacionadas a emergências médicas, alimentação e outras necessidades básicas destas famílias.
4. A implementação do mesmo requer um esforço conjunto entre Poder Executivo, Legislativo e sociedade civil, e estamos dispostos a colaborar integralmente para garantir que os recursos sejam disponibilizados de forma rápida e eficaz para aqueles que mais necessitam.
5. Diante da gravidade da situação e da urgência em fornecer apoio às famílias afetadas, solicitamos que seja considerada com prioridade e que medidas concretas sejam tomadas o mais rápido possível para sua implementação.
6. Vislumbramos a viabilidade da proposta, considerando que em 2014 foi disponibilizado pelo Executivo Municipal um auxílio semelhante, o qual proporcionou um alívio significativo para as famílias afetadas naquela ocasião. O auxílio Reconstrução à época proposto permitiu oferecer um apoio financeiro de R\$ 1.050,00 durante o período de 3 meses, distribuídos em parcelas mensais de R\$ 350,00 por família. Esse recurso foi destinado à reconstrução das moradias danificadas, à reposição de bens essenciais, como móveis e eletrodomésticos, e outras necessidades emergenciais.
7. Neste momento desafiador, estamos empenhados em fornecer o suporte necessário para nossa população, e acreditamos que esse suporte financeiro contribuirá significativamente para amenizar as perdas enfrentadas pelas famílias uruguayanenses.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente